



**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO  
DE CANDIDATURAS**

**N.º 001/ATAHCA/10212/2016**

**PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE  
PRODUTOS AGRÍCOLAS**

**(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 09:00:00 horas do dia 18 de Julho 2016 até às 16:59:59 horas do dia 16 de Setembro de 2016 ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea b) do art.º 2.º da referida Portaria.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

**1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS**

As candidaturas apresentadas devem contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas do setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas.

**2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR**

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10 000 EUR e inferior ou igual a 200 000 EUR.

**3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL**

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL da ATAHCA-Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave, a saber: na totalidade dos concelhos de Amares, Terras de Bouro e Vila Verde, no concelho de Barcelos as freguesias de:



Aborim, Adães, Airó, Aldreu, Areias (S. Vicente), Balugães, Barcelinhos, Carapeços, Cossourado, Fragoso, Galegos (São Martinho), Lama, Martim, Oliveira, Palme, Panque, Pousa, Rio Covo (Santa Eugénia), Roriz, União das freguesias de Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte, Ucha, União das freguesias de Alheira e Igreja Nova, União das freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto, União das freguesias de Areias de Vilar e Encourados, União das freguesias de Campo e Tamel (São Pedro Fins), União das freguesias de Durrães e Tregosa, União das freguesias de Quintiães e Aguiar, União das freguesias de Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estevão) e, Várzea; no concelho de Braga as freguesias de: Adaúfe, Espinho, Mire de Tibães, Padim da Graça, Pedralva, Priscos, Ruilhe, Sobreposta, Tadim, Tebosa, União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião), União das freguesias de Crespos e Pousada, União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede), União das freguesias de Santa Lucrecia de Algeriz e Navarra, União das freguesias de Vilaça e Fradelos e no concelho de Esposende as freguesias de Forjães, União das freguesias de Palmeira de Faro e Curvos e Vila Chã.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

A dotação orçamental total é de 350.000,00 EUR (despesa pública).

#### **5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO**

Durante a vigência temporal do presente anúncio, apenas se admite uma candidatura por atividade, nos termos definidos na OTE n.º 26/2016.

#### **6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

## **7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria supra identificada, são seleccionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,05 \text{ OP} + 0,35 \text{ PT} + 0,15 \text{ TIR} + 0,45 \text{ EDL}$$

Em que,

**OP – O promotor é agrupamento ou organização de produtores.**

Atribuída em função do promotor ser, ou não, agrupamento ou organização de produtores do setor do investimento.

**PT – Postos de trabalho**

Atribuída em função de a candidatura prever, ou não, a criação de postos de trabalho.

**TIR – Taxa Interna de Rentabilidade**

Atribuída em função de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade igual ou superior a 2 %.

**EDL – Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL.**

Atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EDL} = 0,40 \text{ PAE (S/N)} + 0,20 \text{ PT(S/N)} + 0,20 \text{ MPA (S/N)} + 0,20 \text{ DIN (S/N)}$$

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada (S/N) um dos critérios de seleção.



**PAE** - A candidatura abrange a valorização por via da transformação e/ou comercialização de produtos agrícolas estratégicos importantes para a valorização endógena do território, nomeadamente: raças autóctones; variedades regionais tradicionais<sup>1</sup>; produtos apícolas; vinho verde; plantas aromáticas e medicinais, pequenos frutos e cogumelos e que serão beneficiadas com a implementação do projecto e enquadram-se nos CAE das actividades económicas elegíveis de acordo com a regulamentação aplicável a esta operação.

A validação deste critério é efectuada através da inscrição no livro genealógico no caso das raças autóctones, pela declaração de colheita e produção no caso do vinho verde, pelo comprovativo do registo da actividade apícola emitido pela DGV no caso da apicultura e pela identificação da ocupação cultural no respectivo parcelário (Sistema de Identificação de Parcelas actualizado da exploração) ou existindo dúvidas através de visita à exploração no caso das variedades vegetais regionais, das plantas aromáticas e medicinais, dos pequenos frutos e dos cogumelos.

1 – Maçã Porta da Loja, Maçã Sangue de Boi; Maçã Martim Gil, Maçã Chuíinha, Maçã das Malhas ou de S. Bento, Maçã Parola, Maçã Galho Tenro, Maçã Camoesa, Maçã Três ao Prato, Maçã Agral, Maçã Perna de Pisco, Maçã de S. Miguel, Maçã Corticeira, Pêra Amorim, Pêra Formiga, Pêra Baguim, Pêra de Lanheses, Pêra de Inverno, Pêssego de Rilhar ou Pavia, Laranja de Amares, Cidrão, Melão Casca de Carvalho, Feijão Miúdo, Feijão Rajado e Feijão Amarelo.

**PT** - Candidatura preconiza a criação de 2 ou mais postos de trabalho (PT).

**MPA** - Candidatura engloba a transformação ou comercialização de mais que um produto agrícola .

**DIN** - Pedido de apoio promove a dinamização do tecido socioeconómico do território, através da criação de uma nova empresa na área da transformação e/ou comercialização dos produtos agrícolas enquadrada nos setores industriais identificados no anexo III da portaria 152/2016 de 25 de Maio, para empresas criadas no período entre 1 de Janeiro de 2016 e a data de submissão do pedido de apoio no âmbito do presente aviso de concurso. A validação deste critério é efectuada através da submissão juntamente com o formulário electrónico da candidatura, da certidão permanente de registo ou código de acesso no caso de pessoas colectivas ou declaração de início de actividade na autoridade tributária quando se trate de pessoas individuais.



Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1 - - Candidatura com maior número de postos de trabalho a criar;
- 2 - Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 3 - Candidatura com maior valor da TIR;
- 4 - Candidatura com maior valor de investimento elegível;
- 5 - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 54.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, as candidaturas que não tenham sido aprovadas por razões de insuficiência orçamental transitam para o período seguinte, até ao máximo de dois períodos consecutivos, findos os quais a candidatura é indeferida.

## **8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 150 000 EUR de apoio por beneficiário.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 45%, conforme definido no Anexo V da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

## **9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS**

Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 7 do anexo IV, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da mesma Portaria.

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) ou nos sítios do GAL em [www.atahca.pt](http://www.atahca.pt) ou [www.cavadocomvida.atahca.pt](http://www.cavadocomvida.atahca.pt) e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela entidade recetora.

## 11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), no portal PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) e nos sítios do GAL em [www.atahca.pt](http://www.atahca.pt) ou [www.cavadocomvida.atahca.pt](http://www.cavadocomvida.atahca.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Contact Center* do PDR2020, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Vila Verde, 7 de Julho de 2016

O Presidente do Órgão de Gestão



(Manuel Aguiar Campos)